



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **548**, CNM nº 147397.2.0000548-08 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **27** da **QUADRA 12** localizado na Rua Mota do loteamento denominado "**SETOR PARQUE DOS PIRINEUS**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Mota; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 03; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28; totalizando este lote **360,00** metros quadrados. PROPRIETÁRIA: **NEUZA GENEROSO DA COSTA**, CPF nº 957.224.911-87. TÍTULO AQUISITIVO: R.05-4.784 livro 2-U folhas 62, Cartório do 1º Ofício comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.01-548-Cocalzinho de Goiás, 13 de outubro de 2010. Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra nº 166, datado de 12/06/2010, no valor de R\$ 3.000,00, pelo qual a Srª. **Neuza Generoso da Costa**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Ci. nº 4414498-SSP/GO e do CPF nº 957.224.911-87, residente e domiciliada à Avenida Niquelândia, Quadra 02 Lote 03 - centro, Cocalzinho-GO, se compromete a vender à Srª. **ELIANE JACINTO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci. nº 2.437.677-SSP/GO e do CPF nº 263.190.981-04, residente e domiciliada à Avenida 03 de Julho, Quadra 15 Lote 06 - centro, Cocalzinho-GO, o Lote de terreno nº 27 da quadra 12 do Loteamento denominado Setor Parque dos Pirineus, deste município, objeto da matrícula supra. - Que ficam vinculadas e fazendo parte desta averbação todas as cláusulas constantes do dito contrato, e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente

R.02-548 - Cocalzinho de Goiás, 25 de outubro de 2010 - ADQUIRENTE: ELIANE JACINTO DA SILVA, comerciante, portador da CI Nº 2.437.677-SSP/GO, expedida 23/04/1986 e do CPF nº 263.190.981-04, casada com o Sr **ELI JACINTO DA SILVA**, comerciante, portador da CI nº 390.606-SSP/DF, expedida em 04/02/1975 e do CPF nº 121.049.651-87, conforme certidão de casamento nº 665 fls 276 livro B-09 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Abadiânia-GO, residente e domiciliada à Avenida 03 de Julho, quadra 15, lote 06, centro, Cocalzinho-GO. - TRANSMITENTE: NEUZA GENEROSO DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI Nº 4414498-DGPC/GO, expedida em 26/11/1999 e do CPF nº 957.224.911-87, residente e domiciliado à Avenida Niquelândia, quadra 02, lote 03, centro, Cocalzinho-GO. - TITULO: Compra e venda. FORMA DE TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Cocalzinho-GO, livro 001 as folhas 120/121 em data de 20/10/2010. - CARACTERÍSTICAS: Um LOTE de terreno número 27 da QUADRA 12 localizado à Avenida Brasília do loteamento denominado "Setor Parque dos Pirineus", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). - PROCEDÊNCIA: R.05-4.784 livro 2-U folhas 62, Cartório do 1º Ofício comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé._{ME} Escrevente.

Av.03-548-Cocalzinho de Goiás, 10 de março de 2011. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 10/03/2010, feito e assinado pela proprietária - Eliane Jacinto da Silva, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 27 da quadra 12, com as seguintes características: A edificação é composta por 08 cômodos, sendo: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 03 quartos, 01 circulação e 01 banheiro. Totalizando esta construção **69,60 metros quadrados**. Valor da construção R\$ 55.000,00. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pela RT Marcia Aparecida dos Santos, CREA nº 8615/D-GO; Alvará de Regularização de Construção nº 105/2011 e Habite-se nº 103/2011, expedidos pelo Prefeito Municipal - Antonio Armando da Silva em 10/03/2011. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.04-548-Cocalzinho de Goiás, 09 de junho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 855551235865, com caráter de Escritura Pública, firmado em 07/06/2011, os proprietários **ELIANE JACINTO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da CI Nº 2.437.677-SSP/GO e do CPF nº 263.190.981-04, casada no regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. **ELI JACINTO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da CI: 390606-SSP/DF e do CPF nº 121.049.651-87, residentes e domiciliados Avenida 03 de Julho, Quadra 15, Lote 06, centro - Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **DIVINO XAVIER FRANÇA**, brasileiro, solteiro, trab. const. civil, portador da CI: 2464110-SSP/DF e do CPF nº 008.914.431-77, residente e domiciliado à Avenida Niquelândia, Quadra 56, Lote 07, em Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-13.694,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-62.306,00. O ITBI foi pago no valor de R\$292,77 pelo DUAM nº 186527 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 159-824370755-5, em 08/06/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas

constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.05-548-Cocalzinho de Goiás, 09 de junho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 07/06/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-76.000,00; Desconto: R\$-13.694,00; Valor da Dívida: R\$-62.306,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-76.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-467,29; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHB: R\$-9,52; Total: R\$-476,81; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/07/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 10/03/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

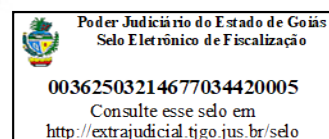
Av.06-548 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolo sob nº 24.435 em **13 de março de 2025**. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto da **R.05-548**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante - **DIVINO XAVIER FRANCA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100524038, no valor de R\$2.109,09, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 84.200,22 (oitenta e quatro mil duzentos reais e vinte e dois centavos). Selo: 00362503113415725430030. Emolumentos: R\$400,22; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$20,01; Fundos Estaduais: R\$85,05; Total: R\$525,06. Cocalzinho-GO, 21 de março de 2025. Dou fé. ____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 21 de março de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente



Valor Total: R\$131,34.



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00362503214677034420005](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>